



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.267/88

"REFERENDA TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

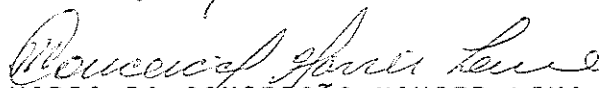
Artigo 1º - Fica referendado o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objeto a construção de Ginásio Poliesportivo no município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de novembro de 1988


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE